



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2016-5-0427

TERMO ADITIVO: 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por Presidenta em exercício **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº A7658-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 708.270.367-87, e **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.925/0001-60, estabelecida na Rua Henry Ford, nº 177, sala 22, Presidente Altino, Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral **PEDRO ALVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.761.023-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 322.451.168-01, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0427 e nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, além de alterar o quantitativo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2018, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DA REDUÇÃO DO VALOR TOTAL GLOBAL



Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO
4

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

3.1. Aumenta-se, da quantidade contratada, os serviços de custódia por 12 meses; consulta 12 horas; consulta 8 horas; consulta registro físico; acondicionamento em kit de embalagens; e Indexação por documento.

3.2. Reduz-se, da quantidade contratada, o serviço de digitalização.

3.3. Com a alteração realizada, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte (mínimo 10 cx.)	Caixa 20kg	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
2	Serviços de custódia por 12 meses (525 cx: 20kg x 12 meses)	Caixa 20kg	570	R\$ 1,66	R\$ 11.354,40
3	Serviços de consulta 12 horas	Registro	60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
4	Serviços de consulta 8 horas	Registro	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
5	Serviços de consulta registro físico	Registro	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
6	Serviços de conservação	Registro	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
7	Serviços de organização	Registro	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
8	Serviços de acondicionamento em kit de embalagens (01 cx. 20kg, 03 cx. Box e envelopes)	Kit Caixa	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
9	Serviço de Indexação por documento*	Registro	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
10	Serviço de Digitalização	Registro	0	R\$ 0,10	R\$ 0
TOTAL 12 MESES			R\$ 15.984,10		

3.4. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado total de **R\$ 15.984,10** (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.



Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

3.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006, identificada pela rubrica Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 28 de outubro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de OUTUBRO de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes
Presidenta em exercício

Metrofile Brasil Gestão da Informação LTDA.
Pedro Alvares de Melo
Representante Legal

Testemunha:

CPF:

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

Testemunha:

CPF:

José Guilherme J. D. de Souza
RG 6428753
CPF 570.229.418-15

JURÍDICO
VISTO

